

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO,  
RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS  
(LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA)**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Abrantes, reuniram, Ricardo Filipe Santos Aparício, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Nélia Isabel Gil Gomes Mor Catarino e Bruno Alfredo Silva Oliveira, ambos Técnicos Superiores, que constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, publicado na BEP, com o código oferta OE201805/0829, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes, a fim de procederem à classificação final e à ordenação dos/as candidatos/as.

A seleção dos/as concorrentes foi realizada através da avaliação curricular nos termos do n.º 6 do artigo 10º da PREVP.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o processo resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e foi efetuada tendo por base a seguinte fórmula:

$$AC = (40\%HA + 20\%FP + 40\%EP).$$

Aplicando a fórmula acima indicada, o júri determinou atribuir a seguinte classificação final:

Nome	AC (valores)	Classificação Final	Ordenação final
Maria Margarida Castanho Ruivo Martins Ribeiro	14,4	14,4	1 <sup>a</sup>

**CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS**

Mariana Inácio Torres

Mariana Sofia Correia Cardoso

Sabrina Marques Aparício

*Maria  
Bruno Oliveira  
Ricardo Filipe Santos Aparício*

#### MOTIVO DE EXCLUSÃO

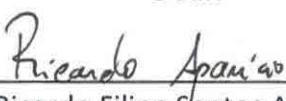
De acordo com a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidatas não se encontravam a exercer as “Funções que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras gerais e especiais e que satisfaçam necessidades permanentes” da Autarquia, no período temporal relevante para efeitos de aplicação do regime de regularização extraordinária dos vínculos precários, cfr. n.º 1 e n.º 3 do artigo 2º e artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

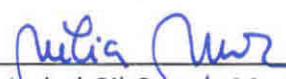
Mais deliberou o júri que a presente proposta de lista de classificação final, seja submetida a audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Não havendo mais assunto a tratar, foi pelo presidente do júri encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Abrantes, 28 de agosto de 2018

O Júri

  
Ricardo Filipe Santos Aparício

  
Nélia Isabel Gil Gomes Mor Catarino

  
Bruno Alfredo Silva Oliveira